

# GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1161 – Edição Especial de Outubro de 2024



P R E F E I T U R A D E

**SOUSA**

TERRA DE GENTE FELIZ



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1161 – Edição Especial de Outubro de 2024

Sousa/PB – Sexta, 18 de Outubro de 2024

## DECRETO

### DECRETO Nº 888 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

**Prorroga a data de pagamento do IPTU em cota única com desconto de 20% (vinte por cento) e adota outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA**, o Sr. FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso III, alínea “e” da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que o §4º do art. 84 do Código Tributário Municipal autoriza o Prefeito Municipal a fixar, anualmente, a forma de pagamento do IPTU e de seu respectivo pagamento;

**CONSIDERANDO** que o Decreto n.º 854, de 22 de janeiro de 2024, fixou a data de pagamento do IPTU com desconto de 20% (vinte por cento) para o dia 30 de abril de 2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O §2º do art. 10 do Decreto Municipal n.º 854, de 22 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10...

§1º...

§2º A cota única será beneficiada pelo desconto de 20% se efetuado o pagamento do imposto até 20 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** Para efetuar o pagamento da cota única a que se refere o caput deste artigo, o contribuinte deverá comparecer a Superintendência de Arrecadação e Fiscalização Tributária e solicitar novo boleto bancário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 18 de outubro de 2024.

Fábio Tyrone Braga de Oliveira

Prefeito